



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Capital das Confeções

CNPJ 46.223.723/0001-50

**LEI N.º 1120/2017,
DE 08 DE DEZEMBRO DE 2017.**

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar."

Jair Cariovaldo Carniato, Prefeito Municipal de Taguaí, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizada a Contadoria da Câmara Municipal de Taguaí a proceder abertura de crédito adicional suplementar, com a finalidade de reforçar dotação do orçamento vigente na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), no seguinte elemento econômico:

01.031.0001.0.000 - PROCESSO LEGISLATIVO

01.031.0001.2.001 - Manutenção das Atividades Legislativas

3.0.00.00.00 - Despesas Correntes

3.1.90.11.00.002 - Vencimentos e Vantagens.....R\$ 10.000,00

Total.....R\$ 10.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar autorizado no Art. 1º, serão aproveitados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação consignada no orçamento vigente:

01.031.0001.0.000 - PROCESSO LEGISLATIVO

01.031.0001.2.001 - Manutenção das Atividades Legislativas

3.0.00.00.00 - Despesas Correntes

3.3.90.30.00.004 - Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

Total..... R\$ 10.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taguaí,
Em 08 de Dezembro de 2017.

Jair Cariovaldo Carniato
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Taguaí, na data supra.

Kelly Cristina Carniato
Secretária Municipal

